



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"



PORTARIA N.º065/2016–GAB/PMA, de 19 de fevereiro de 2016

Autoriza viagem e concede diárias a servidores e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá – PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o servidor **Elisomar Gemaque de Castro**, Diretor do Departamento de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, da Prefeitura Municipal de Afuá-PA, viajar até Belém, para dia 23/02/2016 participar do Encontro de Gestão Responsável em último ano de mandato e dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, participar do 1º Encontro – Controle Interno, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, a realizar-se no Teatro Maria Sylvania Nunes – Estação das Docas, em Belém-PA.

Art. 2.º Conceder-lhe o total de três (3) diárias, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a permanência em Belém-PA, e durante o trajeto por Macapá-AP.

Art. 3.º Autorizar o servidor **Márcio Antônio Ferreira Neri**, Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, da Prefeitura Municipal de Afuá-PA, viajar até Belém, para dia 23/02/2016 participar do Encontro de Gestão Responsável em último ano de mandato e dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, participar do 1º Encontro – Controle Interno, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, a realizar-se no Teatro Maria Sylvania Nunes – Estação das Docas, em Belém-PA.

Art. 4.º Conceder-lhe o total de três (3) diárias, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a permanência em Belém-PA, e durante o trajeto por Macapá-AP.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – PA, 19 de fevereiro de 2016.


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

